



Art. 4º Após a realização da conferência e constatada a conformidade documental, o Juiz Auxiliar da CGJ-AL, Coordenador do Extrajudicial, expedirá certidão atestando a regularidade do ato de apresentação, a qual será encaminhada posteriormente ao Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas, cuja cópia será entregue, na ocasião, ao delegatário;

Art. 5º Finalizado o procedimento de apresentação e entrada em exercício, deverá o delegatário comparecer, de imediato, perante a serventia extrajudicial de lotação para o início das atividades notariais e de registro.

Art. 6º A partir do dia 13 de janeiro de 2025, começará a contagem do prazo para o procedimento de transmissão de acervo, na forma definida pela Resolução n.º 47, de 10 de outubro de 2024 do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 7º O procedimento de transmissão de acervo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, a critério do titular da unidade extrajudicial.

§1º Durante o período de transição, o novo titular acompanhará o funcionamento da serventia extrajudicial, oportunidade em que o então responsável transmitirá todo o acervo, contratos, senhas e informações da unidade.

§2º Os interinos deverão certificar-se sobre o cumprimento das obrigações administrativas, acessórias e fiscais para a transmissão do acervo na data assinalada, a fim de assegurar a assunção do serviço pelo delegatário logo após a transmissão.

Art. 8º Encerrado o procedimento de transmissão de acervo, nos termos da Resolução n.º 47, de 10 de outubro de 2024 do TJ-AL, deverá ser lavrado Termo que será assinado pelos envolvidos e subscrito pelo Juiz Auxiliar da CGJ-AL, Coordenador do Extrajudicial.

§1º O Termo de transmissão de acervo será lavrado em 3 (três) vias, das quais uma ficará com o delegatário, outra com o substituído e a terceira deverá ser remetida à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 9º Em caso de alteração de endereço da serventia extrajudicial situada no município de Maceió, após prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, caberá ao Juiz Auxiliar da CGJ-AL, Coordenador do Extrajudicial, proceder ao ato de vistoria da nova instalação do serviço extrajudicial e elaborar relatório detalhado do ato, o qual deverá ser remetido ao Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas.

Art. 10. Se o início do exercício não ocorrer no dia 13 de janeiro de 2025, e não havendo pedido de prorrogação da investidura e/ou do exercício, o Juiz Auxiliar da CGJ-AL, Coordenador do Extrajudicial, certificará a ocorrência e encaminhará ao Presidente o Tribunal de Justiça, para fins no disposto no art. 15º, §2º, da Resolução n.º 81, de 09 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas.

Art. 12. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2025.

Anderson Santos dos Passos

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas

Coordenador do Extrajudicial

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N° 07/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **10/01/2025 até 17/01/2025**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ARAPIRACA - MATUTINO

Ordem	Nome
15	Thaís Alessandra Soares Vieira
16	Damião Leite Da Silva Júnior
17	Alisson Barbosa De Melo

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones **2126-5360 / 2126-5370** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 09 de janeiro de 2025.
 Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
 Coordenadora de Projetos Especiais
 Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS POR MEIO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO ESTADO DE ALAGOAS – NUPEMECT/AL